



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. (Projeto de Lei nº 68/2012)

“Institui o Troféu Melhores Artistas do Ano”
Autoria: Vereador Paulo Pereira Filho

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o Troféu Melhores Artistas do Ano.

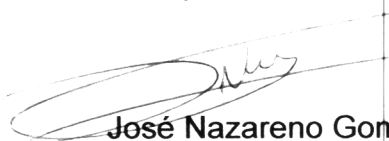
Parágrafo único. O Troféu a que se refere o “caput” deste artigo será concedido a artistas de todos os segmentos culturais, e a entidades, empresários, e pessoas físicas que contribuírem, ao longo do exercício, com o desenvolvimento cultural de nossos municípios.

Art. 2º A data para entrega anualmente do Troféu Melhores Artistas do Ano, dar-se-á no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 2012.



José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 23 de outubro de 2012.



Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara